

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 91015/2021 - FLY N° 0333.0000594/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMOS DE FABRICAÇÃO DE PLACAS NUMÉRICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS, PARA ATENDER O CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BARBARA. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 127/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ALFREDO DORIGÃO PERES - MEI**, CNPJ: 13.633.833/0001-31, perfazendo um valor de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.268 - 33.90.30.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 15 DIAS APÓS DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2021.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 089/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **C.E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Valor n° 002 ao Contrato n° 089/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de **R\$ 396.057,50** (trezentos e noventa e seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o **valor atual de R\$ 421.057,88** (quatrocentos e vinte e um mil cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo de (+6,31 %) em valores R\$ 25.000,38 (vinte e cinco mil e trinta e oito centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, por intermédio do **Contrato de Repasse n° 872788/2018/Ministério do Desenvolvimento**

**Social/Caixa - Processo n° 1059679-50**, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em vista do atraso na ordem de serviço pela Caixa Ec. Federal, fato este que comprometeu o cronograma físico da obra, com fundamento no artigo 65, I "a" e "b" da Lei n° 8.666/93.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Nova Andradina-MS, 05 de fevereiro de 2021.  
**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS - EIRELI**  
Cristiano Echeverria Silvêrio  
Contratada

**RESOLUÇÃO N° 01 de 11 de Fevereiro de 2021.**

**Súmula:** "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2021".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2021, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.005/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As Reuniões Ordinárias do CMAS, para o exercício 2021, acontecerão sempre:

I - Dia: 1ª terça-feira do mês;

II - Hora: 7:00hs;

III - Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.  
Nova Andradina - MS, 11 de fevereiro de 2021.

Marcia Souza Rodrigues  
Presidente do CMAS

PORTARIA N° 153, de 19 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, em decorrência da exoneração constante na Portaria 109/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8°)

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **LOURDES PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.411/2021).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 154, de 19 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora pública municipal Rosimar de Souza Pereira no dia 6 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar, a partir do dia 6 de fevereiro de 2021, a vacância de um cargo de Profissional de Educação, ocupada pela servidora Rosimar de Souza Pereira, em razão de seu falecimento no dia 6 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002.

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 6 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 155, de 19 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Revogar, a Portaria n° 913, de 21 de dezembro de 2020, que concedeu cedência, a servidora pública municipal **NAIR FRUCTO DA SILVA**, matrícula 282 (autos 89.948/2020).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1° desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 156, de 19 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental II, em decorrência da exoneração constante na Portaria 152/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal 173/2020 permite as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa (inciso IV do artigo 8°)

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **ALINE DA SILVA CARDOSO**, para ocupar o cargo de Assessora Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 91.559/2021).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 157 de 19 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 63/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços (autos 91.605/2021);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 91.605/2021):

I – **Fiscal de Ata e Contrato:** Vanda Isabel de Araújo Delgado;

II – **Fiscal de Ata e Contrato:** Eliane Delmassa Lazarini;

III – **Fiscal de Ata e Contrato:** João Vitor de Souza Silva;

IV – **Fiscal de Ata e Contrato:** Ana Kelly Pereira Clemente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portarias 60, de 12 de fevereiro de 2020.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 368/21 Data: 18/02/2021

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Orgão:	15	- 19
Unidade:	15.19	- 4
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais)

Credor: **6507 ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**

Objeto:  
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 370/21 Data: 18/02/2021

Licitação: Processo: 83545/20, Pregão: 090/2020, Ata nº.: 57/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Orgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.-	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte e três reais)

Credor: **345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, A FIM DE ATENDER AS EVENTUAIS MANUTENÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO ANDRADÃO, GINÁSIO DE ESPORTES E CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 (Licitação Nº : 90/2020-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 427/21 Data: 18/02/2021

Licitação: Processo: 90325/2020, Pregão: 004/2021, Ata nº.: 2/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 108.176,00 (cento e oito mil cento e setenta e seis reais)

Credor: **2290 HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI**

Objeto:  
Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedentes de agendamentos da Secretaria de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamento de saúde em cidades diversas. conforme ata de registro de preços nº02/2021 (Licitação Nº : 4/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 428/21 Data: 19/02/2021

Licitação: Processo: 88305/2020, Pregão: 178/2020, Ata nº.: 109/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Credor: **2125 ELAINE REGINA ANTONAGI CASEIRO CARNEIRO**

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PSICOPEDAGOGO (PESSOA FÍSICA) com a finalidade de atender ações judiciais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 109/2020 (Licitação Nº : 178/2020-PR)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 16 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020, a servidora **VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA**, Auxiliar De Serviços Diversos, matrícula 166, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, no período de 18/02/2021 a 19/03/2021.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias do servidor em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 12 dias de fevereiro de 2021.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEOSSI-PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3442-0742 CEP: 79150-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novandradina.ms.br> E-mail: [legislacao@novandradina.ms.br](mailto:legislacao@novandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 017 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão funcional, por tempo de serviço, durante o ano de 2021, aos servidores relacionados no Anexo Único, conforme Capítulo V, Do Desenvolvimento da Carreira, da Lei Complementar 135/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 12 dias de fevereiro de 2021.

*Leandro Ferreira Luiz Fedossi*  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Antonio Francisco Ortega Batel  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO -  
PROGRESSÃO FUNCIONAL  
CAP. V - LEI 135/2012

Nº	MATR.	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA BASE	CARGO DE CONCURSO	ENQ.	MÊS CONCESSÃO
1	01	ADRIANA AP SOARES SANTOS	30/06/2000	25/07/1999	Agente Administrativo	B-12	AGOSTO
2	08	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	30/06/2000	01/03/1999	Auxiliar De Serviços Diversos	B-12	ABRIL
3	09	MARCOS TEDDORO ESTIGARRIBIA	30/06/2000	21/11/1999	Auxiliar De Serviços Diversos	B-12	DEZEMBRO
4	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/06/2000	12/08/1995	Agente Administrativo	C-13	JULHO
5	85	MARCOS ROBERTO MATOS	19/09/2007	19/09/2007	Agente Administrativo	B-8	OUTUBRO
6	86	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	18/12/2003	Guarda	B-10	JANEIRO
7	69	RITA DE CÁSSIA CARRIEL DA COSTA TIMOTEO	19/09/2007	19/09/2007	Auxiliar De Serviços Diversos	B-08	OUTUBRO
8	71	CRISTINA RIOS DOS SANTOS SARACHO	19/09/2007	04/04/2007	Agente Administrativo	B-8	MAIO
9	72	ROSIMEIRE APARECIDA DE LIMA	04/10/2007	22/09/2007	Agente Administrativo	B-8	JULHO
10	116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2009	04/01/2005	Auxiliar De Serviços Diversos	B-8	FEVEREIRO
11	117	SUELLEN ESTEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2009	20/01/2009	Agente Administrativo	B-7	FEVEREIRO
12	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/03/2009	02/11/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ADVOGADO	B-10	DEZEMBRO
13	154	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2021	09/01/2006	Guarda	B-7	FEVEREIRO
14	163	FABIANA DA SILVA MCIREIRA	22/08/2012	18/09/2011	Guarda	A-6	OUTUBRO
15	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/05/2015	Técnico Contábil	A-4	JULHO

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

DECRETO Nº. 2.749, de 19 de Fevereiro de 2021.

**Acrescenta disposições no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as atividades econômicas, inclusive do pequeno empresário e autônomos, são fundamentais para o desenvolvimento do Estado como também para a manutenção da vida digna de seus proprietários e dependentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§8º a 14 ao artigo 14 do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 14...**

[...]

**§8º** Almoços, jantares e afins promovidos por *Buffet* especializado realizado em local apropriado não se enquadram na suspensão prevista no inciso IX deste artigo, se o Município de Nova Andradina for classificado como **grau tolerável** ou **grau médio** no programa "prossequir" do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e enquanto permanecer nessa condição, assim como se atender cumulativamente os requisitos dos §§9, 10, 11, 12, 13 e 14 deste artigo.

**§9º** No caso do §8º deste artigo, o interessado em realizar o evento deverá fazer o pedido por escrito para o Secretário Municipal de Saúde, oportunidade em que deverá se identificar como responsável pelo evento, enviar a lista nominal com endereço, inscrição do CPF e contato de todos convidados e comprovar que o local comporta mesas com distanciamento linear entre elas de 2m (dois) metros, ser arejado e conter itens de higienização mínimos (álcool em gel 70%, sabão líquido, água corrente e papel toalha), sendo vedada pista de dança e manter as mesas e assentos com distanciamento menor que 2m (dois) metros lineares.

**§10** O responsável necessariamente deverá ser maior de idade, estar presente no local e ser o protagonista do evento, bem como juntar o contrato firmado com o *Buffet* e, se for o caso, o do decorador(es) e fotógrafo(s).

**§11** A vigilância sanitária deverá averiguar se o local é apropriado para a destinação do evento pretendido, tal como ser arejado, com ventilação natural, espaçoso, inclusive o banheiro, que também deve ser suficiente para atender todos os convidados, assim como outras características que entender pertinentes para a segurança epidemiológica mínima dos convidados.

**§12** A vigilância sanitária determinará, na vistoria ao local, a quantidade máxima de pessoas, a qual não poderá exceder a capacidade máxima de 50% (cinquenta pessoa) do estabelecimento.

**§13** O evento previsto no §8º deste artigo deverá respeitar o horário da restrição de circulação.

**§14** O evento constante no §8º deste artigo só poderá ser realizado se for autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
FUNSAU-NA  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
Rua Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 18 de fevereiro de 2021, às 14:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU - NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 15/2021, processo nº 257/2020. Objeto: Aquisição de materiais para a UTI para o Hospital Regional de Nova Andradina, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Viviane Lourenço Diosti**  
Pregoeira

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio  
Bianca Pereira Santos  
Equipe de Apoio

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 16/2021 - DL
	Processo Administrativo: 28/2021 Processo de Licitação: 18/02/2021 Data do Processo: 18/02/2021
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2021
- b) Licitação Nr.: 16/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/02/2021
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - FUNSAU-NA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtd de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
--------------	------------------	-----------------

Nova Andradina, 18 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR